



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.415, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei nº 3.248, de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.248, de 13 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 23 Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, realocações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupo de natureza da despesa, fonte de recursos, modalidade de aplicação e IDUSO.

§ 1º As alterações de que trata o caput deste artigo, não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, ou em Créditos Adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e da estrutura programática, e, serão feitas por Ato do Secretário de Administração, Finanças e Orçamento no âmbito do Poder Executivo e Ato da Mesa Diretora no âmbito do Poder Legislativo.

§ 2º Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, o qual dispõem sobre a discriminação da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, os Poderes Executivo e Legislativo, durante a execução orçamentária, promoverão por ato próprio os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes ". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 20 de janeiro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 20/01/2023 às 18:00, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1483511** e o código verificador **E6027909**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **20/01/2023**, edição **264 SUPLEM**, página **1** e código verificador **8922**.

Referência: [Processo nº 19-6276/2022](#).

Docto ID: 1483511 v1